**PROJETO DE LEI Nº 105/2019**

**“Altera o artigo 4º Lei 4.812, de 12 de maio de 1995, que disciplina a proteção, o corte e a poda de vegetação de porte arbóreo e dá outras providencias.”**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica alterado o artigo 4º da Lei 4.812, de 12 de maio de 1995, com a seguinte redação:

Parágrafo Único – Ao ser solicitado a supressão total ou parcial de florestas e demais formas de vegetação considerada de porte arbóreo no município de Sorocaba, deverá antes da liberação da solicitação, deverá ser verificado a existência de ninho/colmeia de abelha de espécie nativa sem ferrão (Meliponas) ou (Meliferas) com ferrão. Caso seja constatado a existência de ninho/colmeia deverá ser acionado o órgão competente designado pela Zoonoses para retirada da colmeia.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**S/S., 20 de Fevereiro de 2019.**

**João Donizeti Silvestre**

**Vereador**

**Justificativa:**

**JUSTIFICATIVA**

Como bem salienta WARWICK ESTEVAM KERR, em Historia Agrícola no Brasil, “as abelhas foram importantes desde os primórdios da humanidade, sendo símbolo de defesa, riqueza e tema de escritos de Aristóteles ainda hoje continuam sendo produtoras de alimentos naturais riquíssimos essenciais à humanidade que, a cada dia, sofre de fome crescente”.

As abelhas e outros polinizadores são extraordinariamente importantes para os pátios e jardins urbanos, uma vez que ajudam diversas plantas em floração a transportar o pólen necessário para produzir sementes, frutas e legumes que servem de alimento a seres humanos, pássaros e outros animais.

Outro ponto que devemos observar, é que das 141 espécies de plantas cultivadas no país para alimentação, produção animal, biodiesel e fibras, aproximadamente 60% dependem da polinização animal, aponta a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa). A preocupação com o declínio das populações de abelhas e outros insetos é crescente em todo o mundo, o que levou governos e organizações a investigar sistematicamente o problema e suas causas.

 Pelos motivos acima elencados, se faz nítido a importância da preservação, cuidando do resgate, manejo das comeias e abelhas de nossa região. Este projeto bem para elucidar a importância das abelhas silvestres, e complementar a legislação atual de nosso município sobre o tema em tela.

Assim, certo de contar com a colaboração dos meus pares para a aprovação do presente Projeto, desde já agradeço.

Sala das Sessões, 20 de Fevereiro de 2019.

**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**

**VEREADOR**